

ANEXO I

(Art. 29 do Decreto-lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1.987)

Classes	Índices
Ministro de Primeira Classe	100
Ministro de Segunda Classe	88
Conselheiro	80
Primeiro Secretário	76
Segundo Secretário	72
Terceiro Secretário	64

ANEXO II

(Art. 9º do Decreto-lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1987)

CARGO OU FUNÇÃO NO EXTERIOR	VENCIMENTOS CZ\$
Chefe de Missão Diplomática (Embaixador) Chefe de Repartição Consular (Cônsul-Geral) Chefe de Missão Diplomática (Embaixador Comissionado)	69.949,89
Chefe de Repartição Consular (Cônsul-Geral) Ministro-Conselheiro Cônsul-Geral Adjunto Chefe de Repartição administrativa, técnica ou cultural, quando Ministro de Segunda Classe	60.054,04
Chefe de Repartição Consular (Cônsul ou Vice-Cônsul) Conselheiro Cônsul-Geral Adjunto Chefe de Repartição Administrativa, técnica ou cultural	51.533,78
Chefe de Repartição Consular (Cônsul ou Vice-Cônsul), quando Primeiro Secretário Conselheiro Comissionado Chefe de Setor Cônsul Adjunto Assessor de Chefe de Missão Diplomática	43.195,97
Assistente de Chefe de Repartição Consular Chefe de Repartição Consular (Vice-Cônsul)	35.247,62